

ATA N.º 7/2024 - CLT-BRA/DAA-BRA/DRG/BRA/IFSP

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

### EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 90706/2024

**Assunto:** Ata de julgamento da Chamada Pública 90706/2024 para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2024, reuniu-se na sala de reunião B323 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Campus Bragança Paulista, localizado na Avenida Major Fernando Valle, n.º 2013, Bairro São Miguel, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, os servidores Adilson de Souza Cândido e Felipe Sappak de Sousa, representantes da Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do Campus, onde foi realizada a sessão da Chamada Pública nº 90706/2024. Para esta sessão, foram recebidas as propostas da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA e da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, ambas encaminharam os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (projeto de venda) por meio do e-mail clt.bra@ifsp.edu.br. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação da COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, verificou-se que as documentações estavam em conformidade com o solicitado no Edital. Diante do exposto e por estar com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA. Após a fase de habilitação, iniciou-se a etapa de análise do projeto de venda (envelope nº 02) que foi considerado também estar em conformidade com o solicitado no Edital. Ato contínuo, foi realizada a abertura dos envelopes de Habilitação da COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, verificou-se que as documentações estavam em conformidade com o solicitado no Edital. Diante do exposto e por estar com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitada a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. Após a fase de habilitação, iniciou-se a etapa de análise do projeto de venda (envelope nº 02) que foi considerado também estar em conformidade com o solicitado no Edital. Tendo em vista que as duas propostas foram consideradas habilitadas e aceitas, prosseguiu-se para o desempate conforme estabelecido no Item 9.6 do Edital de Chamada Pública. Neste sentido, conforme o Item 9.6.1.1, prevê a seguinte ordem de prioridade para seleção: 1) o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos; 2) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; 3) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país; 4) o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País. O presente Edital se refere a "sucos de uva" para o Campus Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP). A COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, está registrada no CNPJ sob o nº 10.568.281/0001-37 na cidade de Nova Santa Rita/RS. O envase e distribuição será

realizado pela COOPERATIVA DE SUCOS MONTE VÊNETO, registrada no CNPJ sob o nº 08.841.296/0001-85 na cidade de Cotiporã/RS, sendo o município de Sant'Ana do Livramento/RS aquele que apresenta o maior quantitativo de DAPs Físicas. A segunda cooperativa participante da presente Chamada Pública, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, está registrada no CNPJ sob o nº 05.047.086/0001-21 na cidade de Paulo Bento/RS. O envase e distribuição será realizado pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NOVA ALIANÇA LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 88.612.486/0001-60, na cidade de Flores da Cunha/RS. Sendo o município de Erechim/RS aquele que apresenta o maior quantitativo de DAPs Físicas. Conforme § 2º, Art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, "entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica". Desta forma, tendo em vista que ambas as cooperativas fazem parte do mesmo estado, bem como a localização do maior quantitativo de DAPs Físicas estar localizado no estado do Rio Grande do Sul, o critério de desempate previsto no Item 9.6.1.1 do Edital não pode ser aplicado. Assim, utilizou-se dos critérios descritos no § 4º, Art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 6, previstos no Item 9.6.1.2, inciso "a", prevendo que "devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s)". Neste sentido, a COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, registrada no CAF nº RS012023.02.000001308CAF, apresenta entre os cooperados e associados a participação relativa de 0.05% de Quilombola, 0.05% de Indígena, e 4.29% de Assentado/a pelo Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Em relação a COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA, registrada no DAP nº SDW1056828100011307210327, apresenta entre os cooperados e associados a participação relativa de 0.33% de Indígena e 60.18% de Assentado/a pelo Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Neste sentido, por atender ao critério previsto no Item 9.6.1.2, inciso "a", a **COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA foi declarada vencedora** do certame. Por fim, ficou acordado que não havendo recurso, a Chamada Pública será homologada pela autoridade competente e o contrato será formalizado. Não tendo mais nenhum assunto a tratar, a Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar do Campus, deu por encerrado o julgamento da Chamada Pública às 10:30h do dia 24 de outubro de 2024. Eu, Adilson de Souza Cândido, lavrei a presente ata que assino com os demais participantes.

Bragança Paulista, 24 de outubro de 2024

*Documento assinado digitalmente.*

Adilson de Souza Cândido

Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar

*Documento assinado digitalmente.*

Felipe Sappak de Sousa

Comissão Especial de Compras e Acompanhamento das Ações de Alimentação Escolar

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adilson de Souza Candido, COORDENADOR(A) - FG1 - CLT-BRA**, em 24/10/2024 15:25:36.
- **Felipe Sappak de Sousa, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 24/10/2024 15:28:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 831903

Código de Autenticação: 71b13dbe53



ATA N.º 7/2024 - CLT-BRA/DAA-BRA/DRG/BRA/IFSP